



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 51/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9208/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de serviços de engenharia
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de contenção e drenagem superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/09/2024 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2024 – Horas 10:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 – Horas 10:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento
- 10Da fase de habilitação
- 11Dos recursos
- 12Da adjudicação e homologação
- 13Das infrações administrativas e sanções
- 14Da contratação
- 15Do aditamento
- 16Obrigações da contratante
- 17Gestão e fiscalização
- 18Obrigações da contratada
- 19Entrega e recebimento do produto:
- 20Da rescisão
- 21Do pagamento:
- 22Disposições finais:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

23 Valor total estimado

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Modelo do Termo de Vistoria Técnica
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta do contrato
ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Declaração de não realização da visita técnica
ANEXO XVI.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVIII.....Modelo de indicação de responsável técnico
ANEXO XIX.....Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO XX.....Modelo de declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Agente de Contratação **Cristiane Dearo de Carvalho Costa** designada através da Portaria nº 45.364, de 13 de agosto de 2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA MITIGAÇÃO DE RISCO NA VILA JAMIL – QUADRA 08**.

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 6.896/2024, será processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e convênios estaduais, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000002575

Despesa orçamentária: 03342

Órgão gestor/executor: 10.01.00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Transferências e Convênios Federais

Valor da Reserva: R\$ 1.807.500,00

Reserva orçamentária: 0000002576

Despesa orçamentária: 02996

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 160.157,69

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br. Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA MITIGAÇÃO DE RISCO NA VILA JAMIL – QUADRA 08**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No caso de consórcio, os mesmos observar-se-ão as seguintes normas:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.6. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.12. Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 6.896/2024.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12.** Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- 4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio, ou através do e-mail: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
- 5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

8.21.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.7.2. Empresas brasileiras;

8.21.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em consonância com § 4º, do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.8 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.11 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

10.17 Habilitação Jurídica

10.17.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.17.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.17.5.1 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

10.17.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.17.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.17.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

10.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

10.18.5 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.

10.18.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.18.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.19 Qualificação Econômico-Financeira

10.19.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.

10.19.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

10.19.1.2 A certidão descrita no item 10.19.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

10.19.1.3 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

10.19.2 Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.19.3 Comprovação de boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.19.3.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.19.4 Para fins de comprovação de Patrimônio líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

10.19.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.19.6 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.20 Qualificação Técnica

10.20.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

10.20.1.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

10.20.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme itens 10.20.2.1 e 10.20.2.2., cujas parcelas de maior relevância **deverão estar grifadas**, para facilitar a análise técnica.

10.20.2.1 A comprovação de qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 24 TCE/SP, deverá ser apresentada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujas parcelas de maior relevância são:

Grampo de aço de aço CA-50 D=20mm para solo grampeado com capacidade de 80KN – Fornecimento, perfuração e instalação. Quantidade: 5871m.

Geogrelha polietileno resist. Transv. 200 KN/m – Resis. Longit. 200 KN/m. Quantidade: 1900,98m².

Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25MPa. Quantidade: 84m³.

10.20.2.1 A comprovação quanto a capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:

Grampo de aço de aço CA-50 D=20mm para solo grampeado com capacidade de 80KN – Fornecimento, perfuração e instalação.

Geogrelha polietileno resist. Transv. 200 KN/m – Resis. Longit. 200 KN/m.

Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25MPa.

10.20.3 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (Anexo XVIII)

10.20.3.1 As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, nos termos da súmula nº 25 do TCE/SP, a saber:

10.20.3.1.1 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

10.20.3.1.2 No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

10.20.3.1.3 No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

10.20.4 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX)

10.20.5 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX).

10.20.6 Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde serão executadas as obras, é facultativa a realização de visita técnica até o dia **XX de XXXXXXXX de 2024**. A vistoria, de acordo com o interesse da licitante, deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Resta vedada a realização de visita técnica pelo mesmo profissional técnico e/ou representante em favor de empresas distintas no âmbito do presente certame licitatório.

10.20.7 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV do presente edital e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação (envelope 01).

10.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.21.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XX), sob pena de inabilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:

12.1 Caberá ao agente de contratação após verificada a regularidade dos procedimentos, encaminhar o processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação da licitação.

12.2 DA GARANTIA

12.2.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, §1º, Incisos I, III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2.1.1 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.2.1.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

12.2.2 Quando optado pela contratada a forma seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

12.2.3 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.2.4 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- 13.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5** Fraudar a licitação;
- 13.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);
- 13.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1** Advertência;
- 13.2.2** Multa;
- 13.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 13.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

14.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.8 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 12 (doze) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da assinatura de contrato.

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços.

15 DO ADITAMENTO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

15.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

15.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

15.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

15.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

15.4. O contrato poderá ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à Contratante:

16.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

16.1.6 Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Fiscal, Sr.(a) _____, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, durante a execução dos serviços a serem licitados e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, a Sra.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Érica Cristina Jarnicki, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

18.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

18.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

18.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

18.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

18.1.6 Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

18.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

18.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

19.3 Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

19.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5 Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução pelo Fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, a **Sra. Érica Cristina Jarnicki**, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

19.7 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.9 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.10.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20 DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21 DO PAGAMENTO:

21.1 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

21.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

21.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

21.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

21.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

21.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

21.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

21.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

21.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.11

21.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

22.12 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

22.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

22.15 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art.64 da Lei Federal 14.133/21.

22.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.17 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.18 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.19 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 1.967.657,69 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 DE SETEMBRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Antônio Carlos dos Santos Ferreira
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MATRIZ DE RISCO
TERMO DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA
PROJETO**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08 Inquerito Civil nº 14.0265.000014/2022-7 SEI nº 29.0001.0002821.2022-71

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Serviços de engenharia para execução dos “Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08”, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, processo administrativo nº 9208/2024

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Vila Jamil, especialmente a Quadra 08, tem enfrentado problemas significativos relacionados à instabilidade do solo e ao manejo inadequado das águas superficiais. A situação tem gerado riscos consideráveis para os moradores, incluindo deslizamentos de terra e erosão do solo, que ameaçam a segurança das habitações e a infraestrutura local.

A Quadra 08 da Vila Jamil apresenta inclinações acentuadas que, combinadas com a falta de estruturas de contenção adequadas, resultam em uma alta suscetibilidade a deslizamentos de terra. A ausência de suporte estrutural adequado para os taludes contribui para a movimentação do solo, especialmente durante períodos de chuvas intensas. Além disso, a erosão do solo é exacerbada pela falta de vegetação adequada e pela presença de águas pluviais que escoam desordenadamente pela superfície. Isso não só agrava a instabilidade dos taludes como também pode levar ao escorregamento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

de partes do terreno, colocando em risco as construções e a vida dos moradores.

A ausência de um sistema eficiente de drenagem superficial resulta em acúmulo de água e escoamento descontrolado, que contribuem para a saturação do solo. Este excesso de água infiltra no solo, diminuindo sua coesão e aumentando a possibilidade de deslizamentos. Para resolver esses problemas e mitigar os riscos na Quadra 08, é essencial a implementação de uma obra de contenção e drenagem superficial.

O principal objetivo desta obra é mitigar os riscos de deslizamento de terra e erosão na Quadra 08, garantindo a segurança dos moradores e a integridade das construções. Para isso, será necessária a implementação de estruturas de contenção e um sistema de drenagem superficial eficaz. Entre as estruturas de contenção propostas, estão a construção de muros de arrimo em pontos críticos para estabilização dos taludes e a utilização de técnicas de bioengenharia, como revegetação, para promover a estabilização natural do solo e reduzir a erosão superficial.

O sistema de drenagem superficial proposto incluirá a instalação de escadas hidráulicas, valetas e canaletas ao longo das encostas para direcionar adequadamente as águas pluviais para pontos de coleta específicos, minimizando a erosão. Além disso, serão implementadas bocas de lobo e bueiros estrategicamente posicionados para captar e escoar as águas pluviais de maneira eficiente, e caixas de recalque para regular o fluxo de água e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem durante eventos de chuva intensa.

Os benefícios esperados com a implementação dessas medidas incluem a redução dos riscos de deslizamentos, pois as estruturas de contenção estabilizarão os taludes, diminuindo significativamente a probabilidade de deslizamentos. A prevenção da erosão será alcançada pelo controle do escoamento superficial das águas pluviais, protegendo o solo. Além disso, as intervenções proporcionarão maior segurança e estabilidade para as habitações e demais estruturas na Quadra 08.

A necessidade de uma obra de contenção e drenagem superficial na Quadra 08 da Vila Jamil é urgente e crucial para garantir a segurança dos moradores e a preservação da infraestrutura local. Com a implementação dessas medidas, espera-se mitigar os riscos de deslizamentos e erosão, promovendo um ambiente mais seguro e estável para todos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

4. DIRETRIZES LEGAIS

A implementação de uma obra de contenção e drenagem superficial na Vila Jamil – Quadra 08, destinada a mitigar riscos de deslizamento e erosão, deve seguir rigorosamente as diretrizes legais e normativas vigentes. Estas diretrizes asseguram que as intervenções sejam realizadas de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável:

- Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21)
- ABNT NBR 16920-2 / 2021
- ABNT NBR 11682
- NBR 10.339
- ABNT NBR 14143
- ABNT NBR 16085/2012
- ABNT NBR 8890
- ABNT NBR 12284
- Lei de Zoneamento Urbano e Uso do Solo
- Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais
- Plano Diretor Municipal (Lei complementar nº 175/2006)
- Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)
- Normas de Acessibilidade (ABNT NBR 9050)

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto não está incluído no Plano de Contratações Anual, pois este ainda está em desenvolvimento para aplicação no ano de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de reformas de edificações públicas, conforme exigido pelo inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Deve dispor de uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por engenheiros civis, arquitetos e profissionais especializados.

A obra deve estar em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

regulamentos locais e nacionais pertinentes à construção civil e à acessibilidade, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021.

Priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, certificados por órgãos competentes, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Optar por materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas, promovendo a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental.

Implementar medidas para aumentar a eficiência energética e hídrica do local, conforme previsto pela Lei 14.133/2021. Promover o uso de fontes de energia renovável sempre que possível, em conformidade com os princípios de sustentabilidade estabelecidos pela legislação.

Priorizar a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Garantir condições de trabalho seguras e adequadas para todos os trabalhadores envolvidos na reforma, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Apresentar um orçamento detalhado e transparente, demonstrando a correta alocação dos recursos financeiros e a viabilidade econômica da reforma, conforme exigido pela Lei 14.133/2021. Comprometer-se a seguir princípios de responsabilidade financeira e a evitar desperdícios durante a execução da obra, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação.

Garantir a entrega da obra dentro do prazo estipulado, minimizando possíveis impactos negativos nas atividades do local e assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação da empresa para que a obra seja realizada de forma eficiente, atendendo não apenas às necessidades específicas do projeto, mas também em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para as contratações públicas e inclui critérios de sustentabilidade em suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O projeto estabelece rigorosas condições técnicas a serem seguidas durante a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

execução das obras, definindo parâmetros para materiais, serviços e equipamentos. Essas diretrizes constituem parte integrante dos contratos de obras e serviços, assegurando a conformidade e a qualidade nas intervenções propostas. Os trechos específicos das intervenções apresentam extensões distintas, cada uma demandando atenção especial e cuidados específicos

Solo Grampeado:

Áreas= 1160,00m². + 396,0m² + 440,0m²

Área Total = 1996,00m²

Escadas Hidráulicas: 1unid

Bola de Leão: 3 unid

Poço de visita: 4unid

Tubo de concreto de 50cm de diâmetro: 28,0m

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Compreendendo a natureza do objeto em questão e visando garantir um processo licitatório transparente e legal, a escolha pelo regime de empreitada por preço unitário é respaldada pela existência de várias empresas de engenharia no mercado nacional aptas a realizar obras e serviços sob essa modalidade. Essa abordagem promove uma concorrência mais ampla, permitindo à administração pública obter vantagens significativas.

A equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação adotará uma abordagem criteriosa na elaboração da planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo. Esse documento detalhará os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que comporão a contratação, com base em um projeto básico e plantas específicos.

A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

A transparência e a legalidade são prioridades neste processo, e a escolha por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

uma planilha orçamentária fundamentada em padrões reconhecidos fortalece a credibilidade do processo licitatório. Ao seguir essas diretrizes, a administração pública busca não apenas garantir a eficiência na execução do contrato, mas também reforçar a confiança dos participantes da licitação e da comunidade como um todo.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é um parâmetro no planejamento e execução do projeto. Esse montante abrange todos os custos relacionados à execução de Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08, no município de Ferraz de Vasconcelos.

Quanto ao prazo previsto, estima-se um período de 12 (doze) meses para a conclusão das obras de engenharia. Esse cronograma leva em consideração a complexidade das intervenções, os processos necessários de execução de obras de infraestrutura e pavimentação em diversas ruas no município de Ferraz de Vasconcelos, bem como os possíveis imprevistos que possam surgir durante o andamento do projeto.

É fundamental ressaltar que a definição do valor estimado e do prazo previsto reflete o compromisso com a eficiência na execução do projeto, considerando a relevância das melhorias propostas para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos munícipes de Ferraz de Vasconcelos. Estes números serão orientadores ao longo do processo licitatório, fornecendo um referencial para a avaliação das propostas das empresas interessadas e garantindo a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o projeto de “Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08” em Ferraz de Vasconcelos, a ser executada por meio da modalidade de Concorrência, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

Manter a gestão centralizada durante todo o processo construtivo permite uma supervisão mais eficaz, possibilitando uma resposta ágil a desafios e imprevistos que possam surgir durante a execução do projeto. Além disso, a concentração da responsabilidade contribui para assegurar a qualidade do investimento, uma vez que o administrador permanece envolvido do início ao fim do empreendimento.

É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

Nesse contexto, a recomendação de não parcelamento é fundamentada na ideia de preservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto ou ao complexo do empreendimento. Essa abordagem estratégica visa garantir que a execução das obras seja eficiente, econômica e que os resultados estejam alinhados com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para o sucesso global do projeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da obra de contenção e drenagem superficial na Vila Jamil – Quadra 08 visa alcançar resultados significativos e duradouros que irão melhorar a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

A principal meta da obra é a estabilização dos taludes para evitar deslizamentos de terra. Com a construção de muros de arrimo e a aplicação de técnicas de bioengenharia, espera-se uma significativa diminuição na ocorrência de deslizamentos, proporcionando maior segurança às residências e aos habitantes da Quadra 08.

A implementação de sistemas de drenagem superficial, como escada hidráulicas, valetas, canaletas, bocas de lobo e bueiros, será crucial para controlar o escoamento das águas pluviais. Isso reduzirá a erosão do solo, preservando a integridade do terreno



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

e evitando a degradação das áreas circundantes.

O novo sistema de drenagem evitará o acúmulo de água superficial e, consequentemente, a formação de enchentes. Isso protegerá as infraestruturas locais e reduzirá os transtornos causados pelas chuvas intensas, garantindo a funcionalidade das vias e a segurança dos pedestres e veículos.

Com a estabilização do solo e a redução dos riscos de deslizamentos e erosão, as construções na Quadra 08 terão uma base mais segura. Isso aumentará a vida útil das edificações, reduzirá a necessidade de reparos e manutenções frequentes e proporcionará tranquilidade aos moradores.

A mitigação dos riscos geológicos e a melhoria da infraestrutura local contribuirão para a valorização dos imóveis na Quadra 08. A segurança adicional e a melhor qualidade ambiental tornam a área mais atrativa para moradores e investidores, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico da região.

A realização da obra também envolve a comunidade local, promovendo o engajamento e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e da manutenção das infraestruturas de contenção e drenagem. Isso fortalecerá o sentido de responsabilidade coletiva e a participação cidadã nas questões ambientais e urbanas.

A execução da obra de acordo com as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Código de Obras e Edificações, e a legislação ambiental garantirá a conformidade legal e a qualidade técnica do projeto. Isso assegura que as intervenções sejam seguras, eficientes e sustentáveis, respeitando o meio ambiente e a comunidade local.

Os resultados pretendidos com a obra de contenção e drenagem superficial na Vila Jamil – Quadra 08 visam não apenas a mitigação de riscos imediatos, mas também a promoção de um desenvolvimento urbano mais seguro e sustentável. Com a estabilização do solo, o controle da erosão e a melhoria das condições ambientais, espera-se uma transformação positiva na qualidade de vida dos moradores, na segurança das infraestruturas e na valorização da área.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações Correlatas ou Interdependentes no mesmo local do objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação de obras de contenção de solo, como o solo grampeado, e melhorias na drenagem superficial, como a instalação de escadas hidráulicas e novas tubulações, na Vila Jamil - Quadra 08, representam uma intervenção crucial para lidar com questões de estabilidade do solo e mitigar os impactos das águas pluviais na comunidade. No entanto, essas intervenções não estão isentas de desafios ambientais, exigindo uma abordagem cuidadosa para minimizar danos.

I. Perda de Habitat Vegetal

- Impacto Ambiental: A remoção da vegetação para a construção das estruturas de contenção e a instalação de novas tubulações resultará na perda de habitat para a vida vegetal local. Isso pode afetar a biodiversidade, a qualidade do ar e a estabilidade do solo.
- Mitigação: Realização de estudos ambientais prévios para identificar áreas de vegetação sensível. Priorização da preservação da vegetação existente sempre que possível.

II. Aumento da Impermeabilização do Solo

- Impacto Ambiental: A construção de estruturas de contenção e a instalação de novas tubulações aumentarão a quantidade de superfícies impermeáveis na área. Isso pode resultar em um aumento do escoamento superficial durante as chuvas, levando a enchentes e comprometendo a recarga de aquíferos.
- Mitigação: Implementação de técnicas de drenagem sustentável, como áreas permeáveis e pavimentos permeáveis, para reduzir o escoamento superficial.

III. Alteração dos Padrões de Escoamento de Água



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- **Impacto Ambiental:** As mudanças no sistema de drenagem podem alterar os padrões naturais de escoamento de água, direcionando o fluxo para áreas não projetadas para suportar grandes volumes de água. Isso pode resultar em erosão do solo, alagamentos e danos a infraestruturas.
- **Mitigação:** Projeto cuidadoso das novas tubulações e estruturas de drenagem para garantir que o escoamento de água seja direcionado de forma a minimizar o impacto sobre áreas sensíveis. Utilização de dispositivos de controle de volume e velocidade de escoamento, como caixas de retenção e dissipadores de energia, para evitar erosão e alagamentos.

IV. Risco de Erosão do Solo

- **Impacto Ambiental:** A remoção da vegetação e as mudanças no escoamento de água aumentam o risco de erosão do solo. Isso pode resultar na perda de nutrientes, degradação da qualidade do solo e assoreamento de corpos d'água.
- **Mitigação:** Implementação de práticas de controle de erosão, como a instalação de coberturas vegetais temporárias e a criação de barreiras físicas, para proteger o solo exposto durante a construção. Adoção de técnicas de engenharia, como a terraplenagem adequada e o uso de enrocamento, para estabilizar áreas propensas à erosão.

V. Ameaça à Biodiversidade Local

- **Impacto Ambiental:** A remoção de habitat vegetal e as mudanças no ambiente aquático podem afetar negativamente a biodiversidade local, incluindo espécies vegetais, animais e aquáticas.
- **Mitigação:** Identificação e proteção de áreas de habitat crítico durante o planejamento da obra. Implementação de medidas de compensação, como a criação de corredores ecológicos e a criação de novas áreas verdes, para mitigar os efeitos da perda de habitat.

VI. Impactos na Qualidade da Água

- **Impacto Ambiental:** As mudanças no padrão de escoamento de água e o aumento da impermeabilização do solo podem resultar na contaminação da água por poluentes transportados pelas águas pluviais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

- Mitigação: Implementação de dispositivos de tratamento de águas pluviais, como filtros de retenção e bacias de sedimentação, para remover poluentes antes que a água seja descarregada nos corpos d'água. Educação ambiental da comunidade local para promover práticas de conservação da água e prevenção da poluição.

A adoção dessas medidas de mitigação é essencial para minimizar os impactos ambientais das obras de contenção e drenagem na Vila Jamil - Quadra 08, garantindo a sustentabilidade ambiental da intervenção e o bem-estar a longo prazo da comunidade e dos ecossistemas locais.

16. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos é uma etapa crucial no processo de contratação da obra de contenção e drenagem na Vila Jamil - Quadra 08. Inicialmente, é essencial identificar todos os possíveis riscos associados ao projeto. Isso envolve uma revisão detalhada do escopo da obra, análise das condições do local e consulta a especialistas em geotecnia, hidrologia e meio ambiente para identificar potenciais ameaças. Além disso, é importante examinar documentos regulatórios e a legislação ambiental aplicável para garantir conformidade.

Uma vez identificados os riscos, é necessário avaliá-los com base em sua probabilidade de ocorrência e no impacto potencial. Priorizar os riscos de acordo com sua gravidade e urgência é fundamental para direcionar os esforços de mitigação de forma eficaz. Nessa etapa, também se estimam os custos associados à ocorrência de cada risco identificado, permitindo uma alocação adequada de recursos.

A mitigação de riscos é realizada por meio do desenvolvimento de planos de ação específicos para cada ameaça prioritária. Isso pode incluir a implementação de medidas preventivas, como estudos geotécnicos adicionais para reduzir a incerteza em relação às condições do solo, ou a contratação de seguros para cobrir eventuais danos materiais e ambientais. Durante a execução do projeto, são estabelecidos procedimentos de segurança e controle de qualidade para minimizar os riscos operacionais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

É fundamental monitorar e controlar os riscos de forma contínua ao longo do projeto. Isso envolve a designação de responsáveis pela supervisão dos riscos, revisões periódicas do plano de gerenciamento de riscos e ajustes nas estratégias de mitigação conforme necessário. Além disso, é crucial manter canais de comunicação abertos e transparentes entre todas as partes interessadas, garantindo uma resposta eficaz a quaisquer problemas que surjam durante a execução da obra.

Por fim, um plano de contingência detalhado deve ser desenvolvido para lidar com possíveis situações de emergência. Isso inclui o treinamento da equipe em procedimentos de resposta a emergências e a divulgação clara das medidas a serem tomadas em caso de incidentes. Ao seguir esses passos, é possível realizar uma contratação mais segura e eficiente da obra de contenção e drenagem, garantindo a proteção do meio ambiente, da comunidade e o sucesso geral do projeto.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a realização de um estudo detalhado e aprofundado sobre as condições geotécnicas e hidrológicas da Quadra 08 na Vila Jamil, confirmamos que os resultados pretendidos com a obra de contenção e drenagem superficial serão alcançados conforme demonstrado anteriormente. Além disso, a implementação desta obra trará diversos benefícios diretos e indiretos para a comunidade.

O estudo indicou que a estabilização dos taludes efetivamente diminuirá a ocorrência de deslizamentos de terra. A análise do solo e das inclinações existentes mostrou que as intervenções propostas são adequadas para proporcionar maior segurança às residências e aos habitantes da área.

A implementação de sistemas de drenagem superficial foi validada pelo estudo como crucial para controlar o escoamento das águas pluviais. As simulações hidrológicas confirmaram que essas medidas reduzirão significativamente a erosão do solo, preservando a integridade do terreno e evitando a degradação das áreas circundantes.

As técnicas de revegetação e bioengenharia, também analisadas no estudo, foram confirmadas como métodos eficazes para promover a recuperação ambiental da área. A vegetação contribuirá para a retenção do solo, melhoria da infiltração da água e criação de um microclima mais agradável, o que será benéfico para a biodiversidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

local e a qualidade de vida dos moradores.

O novo sistema de drenagem proposto evitará o acúmulo de água superficial, isso protegerá as infraestruturas locais e reduzirá os transtornos causados pelas chuvas intensas, garantindo a funcionalidade das vias e a segurança dos pedestres e veículos.

A estabilização dos taludes diminuirá significativamente a probabilidade de deslizamentos, proporcionando maior segurança às residências. A redução da erosão preservará a integridade do terreno, evitando a degradação e garantindo a estabilidade do solo. A estabilização do solo aumentará a segurança e a vida útil das edificações, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. A mitigação dos riscos geológicos e a melhoria da infraestrutura local contribuirão para a valorização dos imóveis na Quadra 08.

A recuperação ambiental promoverá um microclima mais agradável e aumentará a biodiversidade local. A obra incentivará a participação e conscientização da comunidade sobre a preservação do meio ambiente e a manutenção das infraestruturas. A segurança adicional e a melhor qualidade ambiental tornarão a área mais atrativa para investidores, impulsionando o desenvolvimento econômico da região. A conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação ambiental garantirá a legalidade e a qualidade técnica do projeto. A melhoria das condições ambientais e a redução de riscos associados a desastres naturais contribuirão para o bem-estar e a saúde dos moradores.

Em conclusão, os resultados do estudo corroboram que os objetivos pretendidos com a obra de contenção e drenagem superficial na Quadra 08 da Vila Jamil serão efetivamente alcançados. A estabilização do solo, o controle da erosão, a melhoria das condições ambientais e a segurança das infraestruturas se concretizarão, promovendo uma transformação positiva na qualidade de vida dos moradores e na valorização da área, juntamente com benefícios diretos e indiretos que fortalecerão o desenvolvimento sustentável da comunidade.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da obra de contenção e drenagem na Vila Jamil - Quadra 08 é não apenas viável, mas também essencial para abordar os desafios enfrentados pela comunidade local. A implementação dessas intervenções é fundamental para lidar com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

questões de estabilidade do solo e mitigar os impactos das águas pluviais, garantindo a segurança e o bem-estar dos moradores a longo prazo.

Primeiramente, a obra resolverá problemas recorrentes de instabilidade do solo e riscos de erosão, oferecendo uma solução eficaz para a segurança das estruturas existentes e dos residentes da área. Além disso, a melhoria do sistema de drenagem contribuirá significativamente para reduzir o risco de alagamentos e enchentes, protegendo propriedades e infraestruturas locais contra danos materiais e prejuízos econômicos.

Além dos benefícios diretos para a comunidade, a contratação da obra também trará vantagens ambientais. A implementação de medidas de mitigação cuidadosamente planejadas garantirá que os impactos ambientais sejam minimizados, preservando ecossistemas locais, habitats naturais e a qualidade da água na região.

Financeiramente, a viabilidade da contratação é respaldada pela importância dos benefícios esperados em relação aos custos associados à obra. Embora os investimentos iniciais possam ser significativos, os benefícios de longo prazo em termos de segurança, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental superam amplamente esses custos.

Além disso, a existência de um plano de gerenciamento de riscos abrangente, como descrito anteriormente, proporciona uma estrutura sólida para lidar proativamente com possíveis desafios e garantir o sucesso do projeto.

Portanto, considerando os benefícios sociais, ambientais e financeiros, a contratação da obra de contenção e drenagem na Vila Jamil - Quadra 08 é indiscutivelmente viável e representa um investimento valioso para o desenvolvimento sustentável da comunidade e da região como um todo.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2024.

André Felipe Maia Alfonzo

Diretor de Departamento de Obras e Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: “Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de Risco na Vila Jamil” Q8.

01 - DEFINIÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos das futuras contratações decorrentes deste certame, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto no **artigo 6º inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A probabilidade de ocorrência e o impacto de cada evento de risco são analisados em uma escala de 1 a 5 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Escala de probabilidade

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
2	Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
3	Média	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
5	Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 2 – Escala de impacto

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos/resultados.	1
2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos/resultados.	2
3	Médio	Impacto moderado nos objetivos/resultados, com possibilidade de recuperação.	3
4	Alto	Impacto significativo nos objetivos/resultados, com possibilidade remota de recuperação.	4
5	Muito alto	Impacto máximo nos objetivos/resultados, sem possibilidade de recuperação.	5

Para cada evento identificado na matriz é determinado o possível nível de risco, resultante da multiplicação entre os pontos de probabilidade e impacto.

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro de uma das faixas da escala apresentada na tabela a seguir:

Tabela 3 – Escala de nível de risco

Item	Nível	Pontos
1	Baixo	1 - 2
2	Moderado	3 - 6
3	Alto	8 - 12
4	Extremo	15 - 25



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Figura 1 - Impacto x Probabilidade

A escala acima, constituída de 1 a 25 pontos, ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 “Risco baixo”, ou seja, evento muito raro de acontecer, até o mais elevado, o qual recebe o nível 4 - Risco extremo, ou seja, evento praticamente certo ou quase certo de acontecer, considerando-se o contexto específico do objeto, a legislação aplicável e as políticas internas da organização.

Nesta análise, o impacto do risco é o fator mais importante para a tomada de decisão do gestor, na medida em que um evento de impacto **muito alto** e probabilidade **muito baixa** deve ser priorizado para tratamento em comparação com um evento de impacto **muito baixo** e probabilidade **muito alta**, por ser menos prioritário.

Dessa forma, a matriz de risco trazida a seguir é uma tabela orientada por três dimensões para todas as etapas de contratação, cada uma delas composta de elementos específicos para descrever os eventos de riscos, analisados sob a perspectiva de probabilidade e impacto, seguindo as seguintes diretrizes:

- Identificação** – Descreve-se os eventos de riscos/impacto negativo, especificando-se as respectivas causas e danos;
- Avaliação** – Indica-se a probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto associado e sua classificação;
- Tomada de Decisão** – Descreve-se quais ações a serem tomadas para tratar o risco, além dos responsáveis por tomá-las.

02 - RESULTADO

Com base na definição do item 1, temos os seguintes resultados:

Tabela 4 - Resultado da matriz de risco

Fase	Identificação			Avaliação			Tomada de Decisão	
	Evento de Risco	Causa	Dano	Probab. (P)	Impacto (I)	Nível Risco	Tratamento ao Risco	Responsável
Planejamento	Levantamento prévio falho quanto à real demanda	Falha de comunicação entre o Órgão Central e as unidades	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	2	4	8	Estabelecer canais eficientes para troca de informações entre as pontas	Secretária de Obras
	Morosidade na obtenção das aprovações em relação ao objeto a ser licitado	Determinações contidas em portarias específicas	Atraso no processo de contratação e disponibilização do produto ou serviço	1	3	4	Interagir com as áreas envolvidas e alinhar maior celeridade	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Licitação	Falta de disputa no certame	Restrição de participação, critérios de qualificação excessivos ou falta de divulgação	Preços altos, baixa qualidade dos serviços ou produtos, ou escolha de fornecedores inadequados	2	4	8	Estabelecer critérios de qualificação realistas e divulgar a licitação	Departament o de Compras e Licitações
	Licitação deserta ou fracassada	Ausência de interesse do mercado na contratação	Impossibilidade de atender a demanda	1	3	4	Adotar estratégia de fornecimento e preços adequados	
Contratação	Restrição orçamentária	Insuficiência de recursos financeiros para consumo das qtdes. previstas	Demanda não suprida e frustração na expectativa da empresa, com eventuais reflexos na próx. licitação	1	3	4	Elaborar e seguir um plano de contratações para o exercício baseado no orçamento previsto	
	Descumpriment o dos prazos de entrega	Despreparo da empresa para atendimento satisfatório da demanda	Desabasteciment o do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	3	3	12	Notificar a empresa e sancionar adequadament e	Secretária de Obras
Execução	Entrega em desacordo com o contratado	Falta de supervisão regular e efetiva das atividades contratadas	Atrasos, desvios de qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e perda de controle	1	2	6	Designar responsável pela supervisão e estabelecer plano de monitoramento	
	Desatualização do preço durante a vigência	Aumento nos custos dos insumos, oscilações econômicas ou alterações tributárias	Desalinhamento entre o preço registrado e os custos reais, gerando pedido de reequilíbrio econômico	2	2	4	Recusar preços excessivament e baixos e prever cláusula de reajuste para prorrogação da Ata	

Através da média simples dos resultados obtidos na tabela 4, o grau de risco para a contratação é 6, portanto, considerado moderado, conforme a escala da tabela 3.

Vicente Nunes da Eira
Engº Civil
Secretaria Municipal De Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº9208/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de “Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08 Inquérito Civil nº 14.0265.000014/2022-7 SEI nº 29.0001.0002821.2022-71”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da execução será de acordo com exigido no edital.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Eficiência Energética: A contratada deverá apresentar soluções que promovam a eficiência energética durante a execução do contrato.
- 4.1.2. Gestão de Resíduos: A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental.
- 4.1.3. Responsabilidade Social: A contratada deve adotar práticas de responsabilidade social, promovendo a inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.
- 4.1.4. Certificações Ambientais: A contratada deve possuir certificações ambientais reconhecidas, comprovando o comprometimento com práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

- 4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

- 4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria Técnica.
- 4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço;
- 5.1.2. A descrição pormenorizada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverá ser elaborada com base no projeto básico/executivo, na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Quadra 8, Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos - SP
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 as 18:00

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.4.1. Composição detalhada e padrões de qualidade para os materiais a serem utilizados.
- 5.4.2. Requisitos técnicos e normas para os equipamentos, garantindo desempenho e segurança.
- 5.4.3. Critérios para seleção, incluindo material, ergonomia e resistência.
- 5.4.4. Normas e certificações para garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
- 5.4.5. Especificações para insumos, incluindo tipo, qualidade e periodicidade de reposição.
- 5.4.6. Definição clara dos padrões de qualidade esperados para todos os materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.4.7. Diretrizes para a substituição oportuna de materiais e equipamentos desgastados ou danificados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.871.808-47, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Gestor do Contrato

6.11. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, ERICA CRISTINA JARNICKI, CPF nº 311.385.978-64, COORDENADOR EXECUTIVO DA SECRETARIA, com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições

6.12. Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.3.1. Cumprimento de Prazos
- 7.3.2. Qualidade dos Produtos ou Serviços
- 7.3.3. Quantidade Entregue
- 7.3.4. Conformidade com Especificações Técnicas
- 7.3.5. Documentação e Relatórios
- 7.3.6. Aprovação do Contratante

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

7.6. Do Recebimento Provisório: Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Quarta por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

7.7. Do Recebimento Definitivo Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

7.8. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

Prazo de pagamento

7.10. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.11. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.12. Determinado conforme edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será regime de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Cédula de identidade;

8.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

8.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.

8.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

8.14. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;

8.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;

8.16. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

8.17. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.19. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.20. Declaração subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.20.1. para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.20.2. para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresenta

8.21. Comprovação de Capital Social no mínimo determinado conforme edital registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais

Qualificação Técnica

8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade

8.24. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de acordo com os custos unitários apostos na *tabela anexo*.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo.

10.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento a ser designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Proc.: 9208/24
Fls.: 300 Visto: de

1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar a avaliação de estabilidade global da encosta e o dimensionamento das soluções adotadas para o tratamento dos taludes no município de Ferraz de Vasconcelos – Quadra 8.

2 DADOS DISPONÍVEIS

Para a elaboração deste documento, foram disponibilizados os seguintes dados:

- Informações de campo;
- Imagens de satélite;
- Boletins de sondagens a percussão
- Levantamento planialtimétrico cadastral.

3 DESCRIÇÃO DO LOCAL DAS INTERVENÇÕES

A localização do escopo deste estudo situa-se no município de Ferraz de Vasconcelos, em duas áreas onde há taludes íngremes e/ou elevados em exposição, sujeitos ao processo erosivo e às rupturas superficiais do maciço, colocando em risco os imóveis lindeiros. Estas áreas são apresentadas na figura a seguir.

A encosta estudada possui edificações residenciais na crista e no pé, sendo susceptível a riscos geotécnicos. A inclinação da encosta é da ordem de 45°, com altura que chega a ordem de 30 m. A superfície é coberta de vegetação rasteira e arbórea, inclusive bananeiras, que intensificam o risco geotécnico devido à sua característica de manter o solo úmido.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024

Fls.: 301 Visto: *[assinatura]*



Figura 1 – Imagem de Satélite do local da intervenção. (Fonte: Google Earth)

4 DESCRIÇÃO DO SUBSOLO LOCAL

O local estudado encontra-se na região de solos de embasamento de filitos e xistos. A Figura 2 a seguir apresenta a localização da região estudada no mapa geológico do Grande São Paulo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

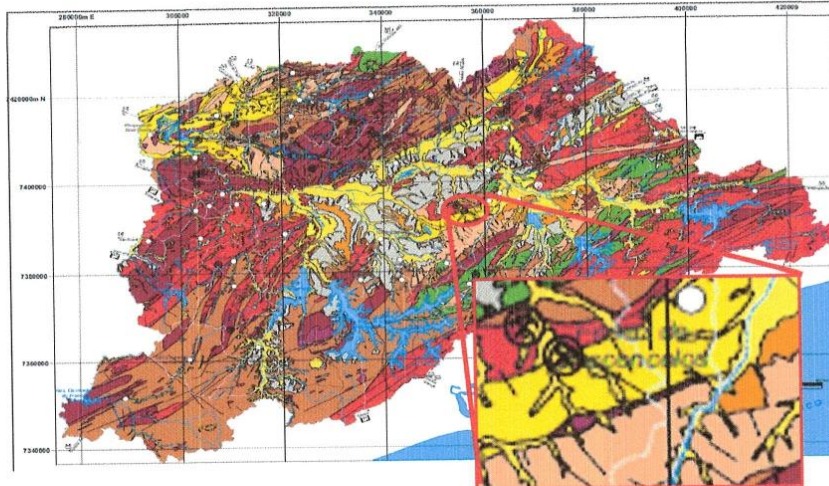
FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo

Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 302 Visto: *Je*



LEGENDA

Cenozóico	Quaternário	Depósitos aluviais: predominância de material areno-argiloso
	Terciário	Formação São Paulo: sistema fluvial meandrante; predominância de depósitos arenosos, subordinadamente argilas e conglomerados
Proterozóico indiferenciado		Formação Resende: sistema de leques associados a planície aluvial de rios entrelaçados; lamito, arenito conglomerado.
		Formação Resende: sistema de leques proximais; predominância de lamito selvoso.
		Grupo São Roque, Grupo Amparo, Grupo Serra do Itaberaba, Complexo Embu e Complexo Costeiro indiferenciados
		filito e xisto subordinado: metapelito e metarenito rítmico, filito bandado, filito grafitoso, subordinadamente sericita xisto e mica xisto
		quartzitos com ocorrência de metassilito e xisto: quartzito, silimanita-muscovita quartzito, quartzito feldspático; metarenito pelítico e quartzoso, metarenito, metassilito; sericita xisto e mica xisto; quartzito puro a feldspático com intercalação local de rocha calcissilicática
		micaxisto com metaquartzito e metassilito subordinado: biotita-quartzomuscovita xisto, granada-biotita xisto, mica xistos diversos, parcialmente migmatizados; ocorrência de corpos lenticulares de anfibolito, quartzito e rocha calcissilicática
		rochas granitóides maciças: granito, granodiorito, granitóides indiferenciados equigranulares ou porfíroides, em parte gnáissicos, sintectônicos e pós-tectônicos
		rochas granitóides foliadas ou alteradas: granito-gnaíse porfiroblástico, gnaíse granítico, biotita gnaíse subordinadamente milonítico
		rochas predominantemente gnáissicas: biotita gnaíse quartzoso; migmatitos diversos e subordinadamente granito-gnaíse porfiroblástico; biotita gnaíse e gnaíse peraluminoso.
		anfibolitos: corpos lenticulares subordinados em xisto
		rochas metacarbonáticas: metacalcário e metadolomito, rocha calcissilicatada com intercalação de filito; Unidade Clastoquímica do Grupo Serra do Itaberaba e Grupo São Roque correlacionável

Figura 2 – Localização da obra no mapa geológico da Região Metropolitana de São Paulo (Fonte: Deyna Pinho – 2007)

Rua Bruxelas, 115 - Perdizes, São Paulo, SP – CEP 01259-020 – Brasil

Tel.: (011) 3865-5907 Fax: (011) 3865-5061 E-mail: siggeo@siggeo.srv.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024
Fls.: 303 Visto: *[assinatura]*

4.1 DESCRIÇÃO DAS SONDAGENS REALIZADAS

Para a prospecção do subsolo local, foram realizadas 4 sondagens a percussão no terreno atual.

As sondagens indicam que no terreno natural existe uma camada superficial de aterro, variando entre 1,80 m (SP01) e 2,00 m (SP03). Abaixo dessa camada, Foi identificado um solo de alteração de rocha, composto de silte arenoso pouco argiloso pouco a muito compacto, com cor variando entre marrom, amarelo e roxo variegado, com o número de SPT variando entre 6 golpes até o impenetrável, nos limites sondados.

O nível do lençol freático não foi identificado nos limites sondados.

4.2 PARÂMETROS GEOTÉCNICOS ADOTADOS

Para a definição dos parâmetros geotécnicos utilizados para as análises de estabilidade, foram considerados as sondagens, dados oriundos da literatura e a experiência da equipe técnica em solos similares. Assim, a tabela a seguir apresenta os parâmetros adotados para este estudo.

Tabela 1 – Parâmetros Geotécnicos adotados

Nome da Camada	Peso específico (kN/m³)	Coesão (kPa)	Ângulo de atrito (°)
Aterro Compactado	18	15	25
Solo Residual Maduro - Saturado	16	10	27
Solo Residual Maduro – SAR	18	25	27
Solo Residual Jovem - SRJ	19	40	30
Solo de Alteração de Rocha - SAR	19	60	30

*Foi considerada uma camada de solo saturado na face do talude de modo a reproduzir os efeitos da chuva no talude.

5 DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Para o tratamento dos taludes do local da intervenção, foi adotada a solução em solo grampeado com paramento verde. Essa solução visa melhorar a condição de estabilidade dos taludes, mesmo em período de chuvas, quando ocorre a saturação da camada superficial do solo e diminuição de parâmetros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo

Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24

Fls.: 304 Visto: *Je*

Para a aplicação da solução de solo grampeado, deve-se realizar uma limpeza da superfície, com a remoção da vegetação rasteira. As árvores no talude devem ser preferencialmente removidas, mas caso da sua impossibilidade, os grampos deverão ser posicionados desviando-se de suas raízes.

O solo grampeado é composto de barras metálicas de aço, em perfurações preenchidas com caldo de cimento injetado sob pressão. Foi prevista a malha de grampos com espaçamento de 1,5 m x 1,5 m na projeção vertical.

A perfuração deverá ter o diâmetro Ø100 mm com o comprimento variando entre 6,0 m e 18,0 m, devendo ser executada com perfuratriz com brocas auxiliadas por ar comprimido.

Antes da inserção da armadura, a perfuração deverá ser limpa através da água ou do ar comprimido. Logo após a limpeza, a perfuração deverá ser preenchida com caldo de cimento de traço A/C (água/cimento) = 0,5, e logo depois inserida a armadura, conectada a tubos injetores e espaçadores de centralização. O procedimento de preenchimento com calda de cimento e posicionamento da armadura deverá ser obrigatoriamente realizada sempre no mesmo dia da perfuração, visando minimizar os efeitos de relaxação do seu perímetro e para evitar o seu eventual fechamento.

A armadura dos grampos será em barra de aço CA-50 Ø20 mm, devendo penetrar em toda a perfuração, com 0,3 m adicional para fora da perfuração. O trecho da barra fora da perfuração deverá ser roscado para o posterior encaixe da placa metálica e porca para a fixação do paramento.

A injeção deverá ser realizada através dos tubos de Ø0,5", com válvulas manchete posicionadas a cada 0,5 m. Estas válvulas são pontos de fragilidade ao longo do tubo, por onde será injetada a calda de cimento com a pressão aplicada. O procedimento de injeção poderá ser realizado a partir de 18h após o enchimento das perfurações com calda de cimento. As injeções foram previstas em até 3 fases, sendo portanto, instalados 3 tubos de injeção. Cada fase de injeção deverá ser realizada em uma tubulação, com intervalo de 12h para cada fase de injeção. A primeira fase serve para obturar os vazios do maciço de solo e a segunda para a certificação das obturações. A segunda para preenchimento de eventuais vazios remanescentes, e a terceira fase para a certificação da obturação de todos os vazios no perímetro da perfuração.

Além disso, foi previsto revestimento vegetal aplicado sobre manta de geocomposto, reforçado com tela metálica similar ao do gabião. O geocomposto



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/22
Fls.: 305 Visto: *[assinatura]*

é confeccionado com filamentos de polipropileno. O material recomendável para esta função é a MacMat-R® da Maccaferri.

Eventualmente, será necessário realizar recortes no geocomposto para a preservação das árvores. Com os devidos desvios, a malha metálica deverá ter as bordas dos cortes reforçadas com o mesmo arame utilizado na confecção destas malhas.

Após o posicionamento do geocomposto, posterior à execução do grampeamento, deverão ser instaladas as placas metálicas e a porca para a fixação do geocomposto nas barras de aço, que tem de ter a ponta roscada. A porca de fixação deverá receber um torque que forneça uma tração de 3 tf na barra de aço.

Após a fixação do geocomposto, deverá ser aplicado o processo de hidrossemeadura, com espécies de vegetação adaptado ao clima local. O paramento deverá ser irrigado até a pega definitiva da vegetação.

Assim, o talude apresentado apresentará um maciço que garanta a estabilidade global, além de ter a face protegida contra eventuais processos erosivos.

A especificação técnica executiva da execução do solo grampeado verde está apresentada no Anexo B. A verificação dos parâmetros de adesão e capacidade dos grampos está apresentada no Anexo C.

Assim, foi adotada como solução para a estabilização dos taludes, foi adotada a solução de solo grampeado verde com malha de grampos com espaçamento de 1,5 m x 1,5 m na projeção vertical, com comprimentos variando entre 6,0 m e 18,0m.

A figura a seguir apresenta em planta as soluções adotadas, sendo a região Azul, locais com grampos de 6,0 m, a região Roxa com grampos de 12,0 m e a região Laranja com grampos de 18,0 m.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 306 Visto: *de*



Figura 3 – Imagem em Planta das soluções adotadas para a estabilização dos taludes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024
Fls.: 307 Visto: *fe*

6 ANÁLISES DE ESTABILIDADE

Foi realizada a análise de estabilidade global das seções típicas para a adequação dos taludes em Ferraz de Vasconcelos, a partir dos dados do levantamento topográfico e dados fornecidos.

A análise de estabilidade foi calculada através do Método Bishop Simplificado, com auxílio de um programa computacional Slide® para a busca automática da superfície crítica de ruptura.

Para os critérios de aceitação, foram considerados os valores referência segundo as condições impostas pela ABNT-NBR11.682/09 – Estabilidade de Encostas, combinando-se os níveis de segurança desejados para esta obra.

Tabela 2 - Nível de segurança desejado contra a perda de vidas humanas

Nível de segurança	Critérios
Alto	Áreas com intensa movimentação e permanência de pessoas, como edificações públicas, residenciais ou industriais, estádios, praças e demais locais, urbanos ou não, com possibilidade de elevada concentração de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego intenso
Médio	Áreas e edificações com movimentação e permanência restrita de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego moderado
Baixo	Áreas e edificações com movimentação e permanência eventual de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego reduzido

Tabela 3 - Nível de segurança desejado contra danos materiais e ambientais

Nível de segurança	Critérios
Alto	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de alto valor histórico, social ou patrimonial, obras de grande porte e áreas que afetem serviços essenciais Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais graves, tais como nas proximidades de oleodutos, barragens de rejeito e fábricas de produtos tóxicos
Médio	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de valor moderado Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais moderados
Baixo	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de valor reduzido Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais reduzidos

Da combinação nos níveis de segurança, resulta-se em um fator de segurança indicada na tabela a seguir.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024
Fls.: 308 Visto: *he*

Tabela 4– Fatores de segurança mínimos para a estabilidade de encosta.

Nível de segurança contra danos materiais e ambientais	Nível de segurança contra danos a vidas humanas		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	1,5	1,5	1,4
Médio	1,5	1,4	1,3
Baixo	1,4	1,3	1,2

Para este projeto, foi considerado como valor de fator de segurança mínimo aceitável de 1,5, considerando a combinação de Nível de segurança Alto para perda de vidas humanas e de Nível de segurança Alto contra danos materiais e ambientais.

6.1.1 Sobrecarga adotada

Foi considerada uma sobrecarga de 10 kPa para simular o efeito das residências existentes no local.

6.2 SEÇÕES ANALISADAS

Neste estudo, foram realizadas as análises de estabilidade para duas seções típicas, a seção A e a Seção B, conforme a figura a seguir.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24

Fls.: 309 Visto: *je*

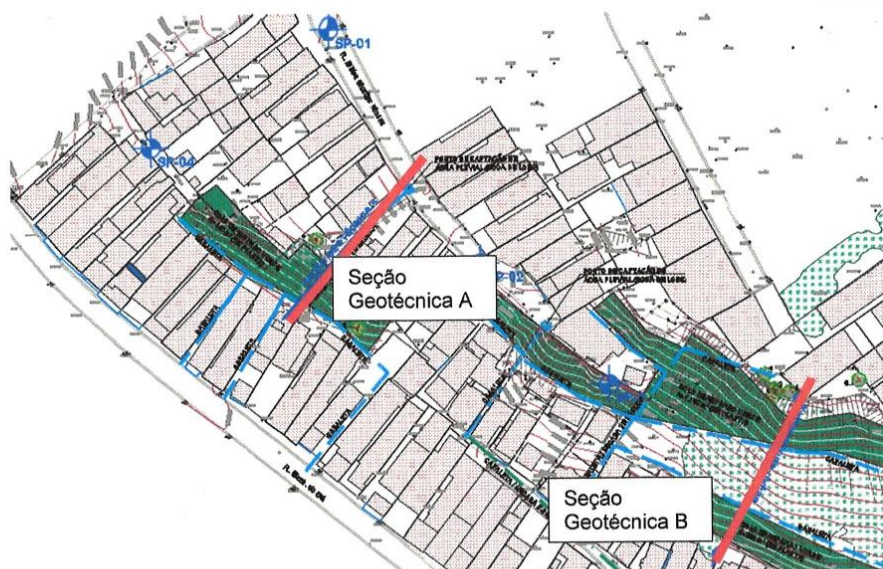


Figura 4 – Locais das seções típicas analisadas – Seção A e Seção B.

As seções foram elaboradas de acordo com os dados do levantamento topográfico e as informações geológicas do local.

6.2.1 Perfil Geotécnico

As figuras a seguir apresentam os perfis geotécnicos das seções a serem analisadas.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 310 Visto: *[assinatura]*

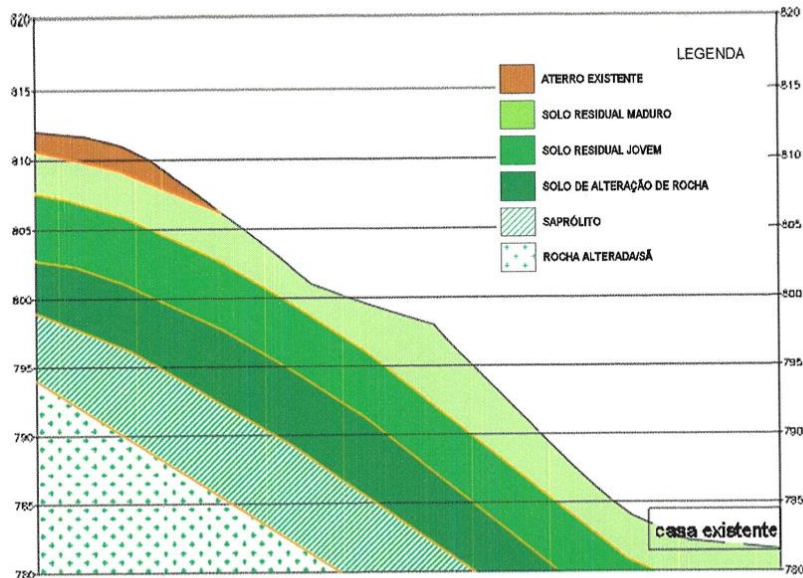


Figura 5 – Perfil Geotécnico A

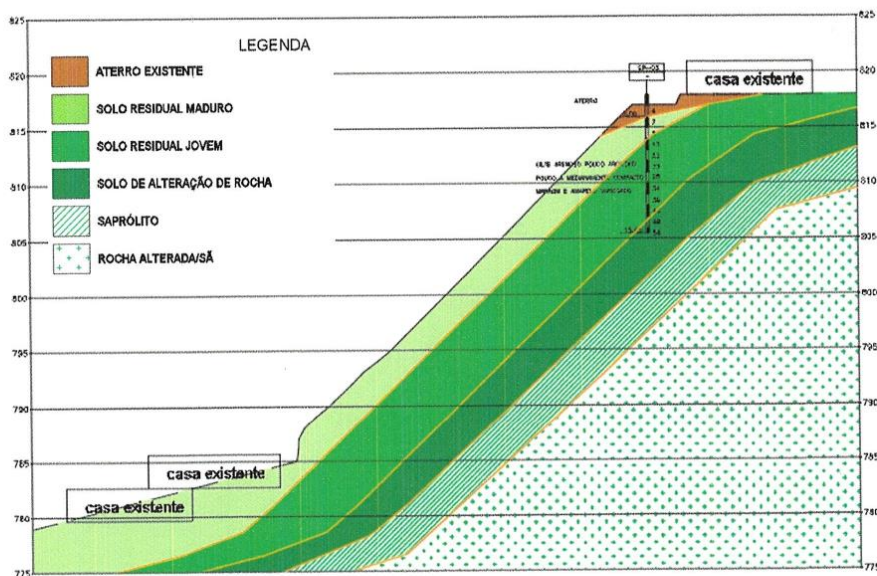


Figura 6 – Perfil Geotécnico B

Rua Bruxelas, 115 - Perdizes, São Paulo, SP – CEP 01259-020 – Brasil

Tel.: (011) 3865-5907 Fax: (011) 3865-5061 E-mail: siggeo@siggeo.srv.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 311 Visto: *je*

6.3 ANÁLISE DE ESTABILIDADE GLOBAL

Foram analisadas duas condições, a condição atual e a condição de projeto proposto, conforme apresentado a seguir.

6.3.1 Condição Atual

Foram verificadas as estabilidades na situação atual dos taludes, conforme apresentadas nas Figuras a seguir.

Para as verificações, foram consideradas a camada superficial do solo em condição saturada, visando simular situações de chuvas prolongadas.

Visto isso, foram verificadas condições atualmente estáveis, mas insatisfatórias para critérios de norma.

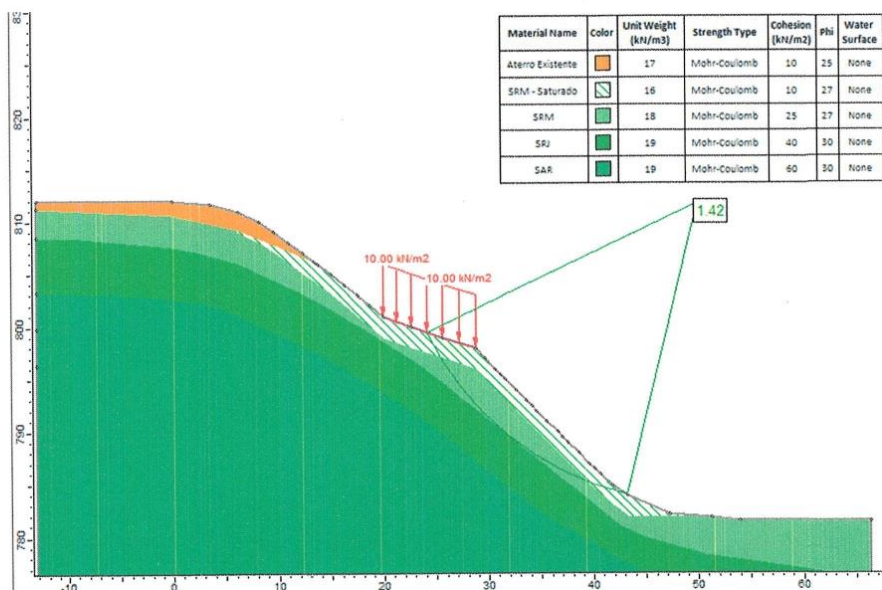


Figura 7 – Saída Gráfica do Perfil Geotécnico A na situação atual, com um fator de segurança de 1,42, considerado INSATISFATÓRIO para condição permanente.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 312 Visto: *he*

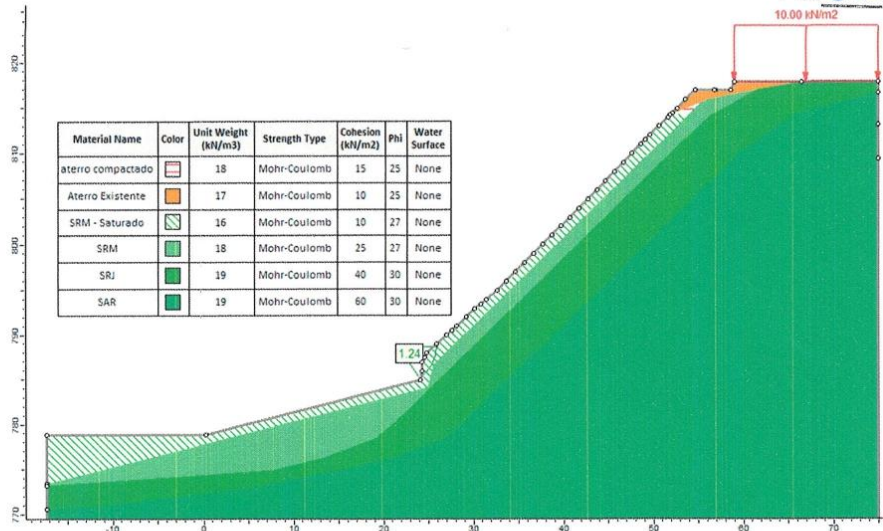


Figura 8 – Saída Gráfica do Perfil Geotécnico B na situação atual, com um fator de segurança de 1,24 (no pé do talude), considerado INSATISFATÓRIO para condição permanente.

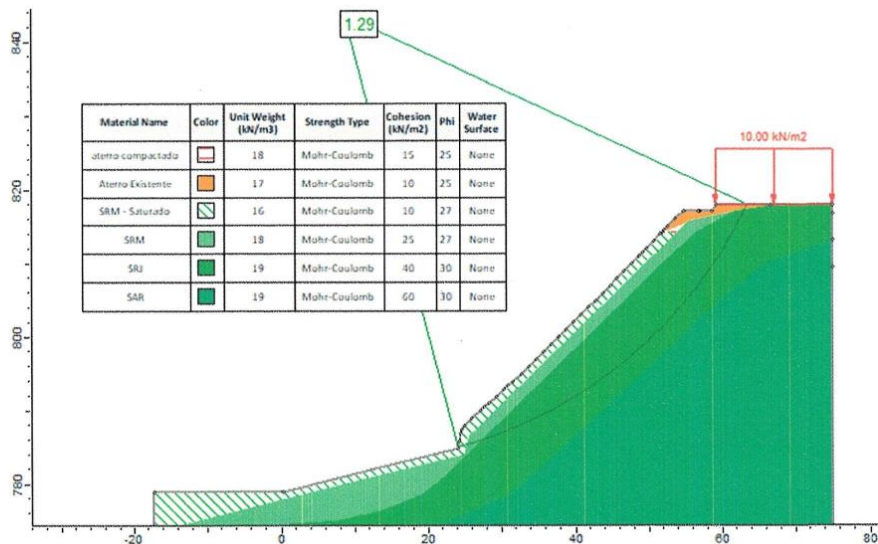


Figura 9 – Saída Gráfica do Perfil Geotécnico B na situação atual, com um fator de segurança de 1,29, considerado INSATISFATÓRIO para condição permanente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

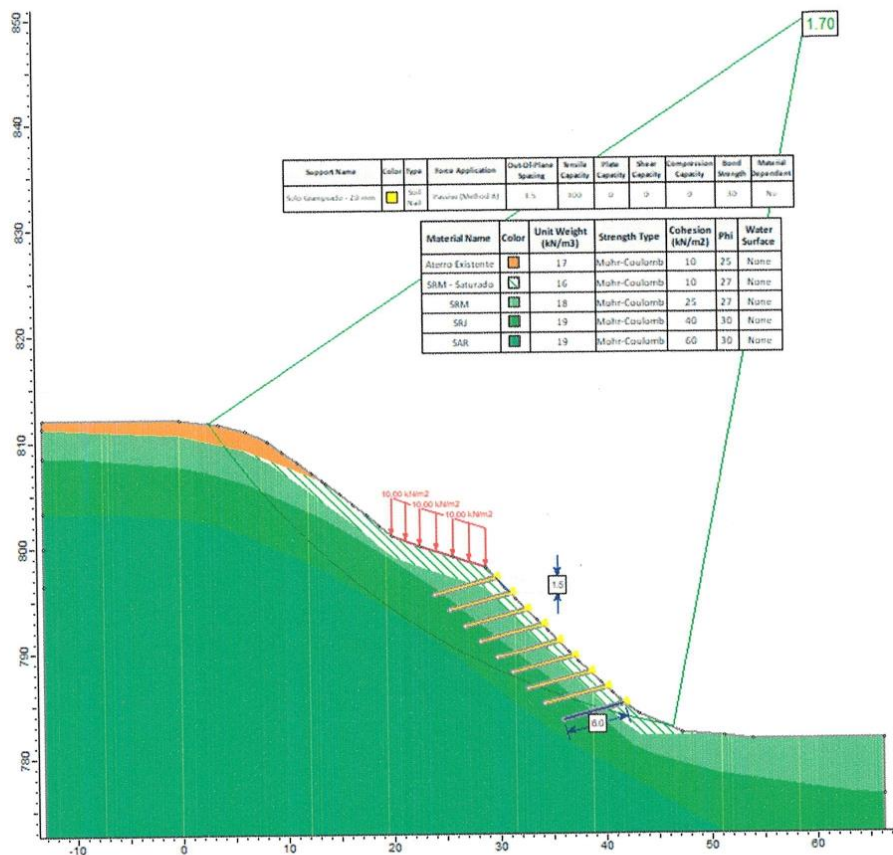
SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024
Fls.: 313 Visto: *[assinatura]*

6.3.2 Condição de Projeto

A seguir, são apresentadas as seções analisadas em condição de projeto com a aplicação da solução de solo grampeado. Essa solução foi adotada, considerado a situação atual do terreno, com vegetação e árvores no local, de modo a minimizar os impactos da solução apresentada.

Para a Seção A, foram utilizados grampos de 6,0 m de comprimento distribuídos em uma malha de grampos com espaçamento de 1,5 m x 1,5 m na projeção vertical, com diâmetro da barra com 20 mm. A saída gráfica da análise de estabilidade está apresentada a seguir.



Rua Bruxelas, 115 - Perdizes, São Paulo, SP – CEP 01259-020 – Brasil

Tel.: (011) 3865-5907 Fax: (011) 3865-5061 E-mail: siggeo@siggeo.srv.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc. 9208/24
Fls. 314 Visto: Jk

Figura 10 – Saída Gráfica do Perfil Geotécnico A com a solução em solo grampeado verde, com um fator de segurança de 1,70 , considerado SATISFATÓRIO para condição permanente.

Para a Seção B, foram utilizados grampos de 20 mm de diâmetro em malha de grampos com espaçamento de 1,5 m x 1,5 m na projeção vertical, sendo separados em duas regiões com comprimentos dos grampos distintos. Para o trecho inferior, foram adotados grampos com 12,0 m de comprimento e para o trecho superior, grampos com 18,0 m de comprimento. A análise de estabilidade está apresentada a seguir.

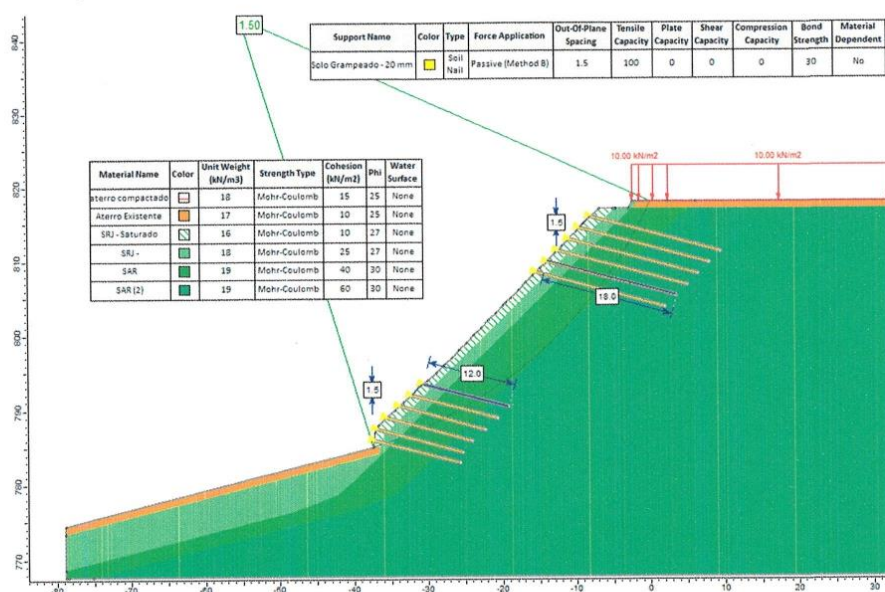


Figura 11 – Saída Gráfica do Perfil Geotécnico B, com um fator de segurança de 1,50, considerado SATISFATÓRIO para condição permanente.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento teve como objetivo apresentar o dimensionamento das soluções apresentadas no Projeto Executivo.

Esta obra deverá ser acompanhada por um engenheiro geotécnico através de A.T.O. (Acompanhamento Técnico de Obra) para aferir as condições de execução do solo grampeado, e para a aferição dos tipos de solo perfurado na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 315 Visto: [assinatura]

execução dos grampos. Além disso, o profissional deverá solucionar eventuais problemas não previsíveis em fase de projeto.

O sistema de grampeamento do solo deverá ser executado conforme as especificações técnicas executivas apresentadas no Anexo B.

Além das especificações constantes neste projeto, a executora deverá obedecer aos cuidados e recomendações indicados no manual dos fornecedores do geocomposto a ser aplicado no paramento verde.

As obras geotécnicas não devem ser realizadas em ocasião de chuva, que pode ser um fator de instabilização do maciço tratado.

Para a elaboração de um projeto executivo, deverão ser verificadas se todas as premissas adotadas são condizentes com o subsolo do local.

ANEXO A – BOLETINS INDIVIDUAIS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO

ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUTIVAS DE SOLO GRAMPEADO

ANEXO C – VERIFICAÇÕES DE ADESÃO E CAPACIDADE DO SOLO GRAMPEADO VERDE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24

Fls.: 316 Visto: Jde

ANEXO A – BOLETINS INDIVIDUAIS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO



CLIENTE: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				SONDAGEM A PERCUSSÃO			
OBRAS: TALUDE				NBR 6484			
LOCAL: RUA MILTON MARTINS MOURA, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.				S.P.: 01			
				Início: 07/03/2023 Fim: 07/03/2023			
				Cota: _____			
PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)
1	2	3	4	5	6	7	8
1.00				1.00			
2.00				2.00			
3.00				3.00			
4.00				4.00			
5.00				5.00			
6.00				6.00			
7.00				7.00			
8.00				8.00			
9.00				9.00			
10.00				10.00			
11.00				11.00			
12.00				12.00			
13.00				13.00			
14.00				14.00			
15.00				15.00			
16.00				16.00			
17.00				17.00			
18.00				18.00			
19.00				19.00			
20.00				20.00			
21.00				21.00			
22.00				22.00			
23.00				23.00			
24.00				24.00			
25.00				25.00			
26.00				26.00			
27.00				27.00			
28.00				28.00			
29.00				29.00			
30.00				30.00			
31.00				31.00			
32.00				32.00			
33.00				33.00			
34.00				34.00			
35.00				35.00			
36.00				36.00			
37.00				37.00			
38.00				38.00			
39.00				39.00			
40.00				40.00			
41.00				41.00			
42.00				42.00			
43.00				43.00			
44.00				44.00			
45.00				45.00			
46.00				46.00			
47.00				47.00			
48.00				48.00			
49.00				49.00			
50.00				50.00			
51.00				51.00			
52.00				52.00			
53.00				53.00			
54.00				54.00			
55.00				55.00			
56.00				56.00			
57.00				57.00			
58.00				58.00			
59.00				59.00			
60.00				60.00			
61.00				61.00			
62.00				62.00			
63.00				63.00			
64.00				64.00			
65.00				65.00			
66.00				66.00			
67.00				67.00			
68.00				68.00			
69.00				69.00			
70.00				70.00			
71.00				71.00			
72.00				72.00			
73.00				73.00			
74.00				74.00			
75.00				75.00			
76.00				76.00			
77.00				77.00			
78.00				78.00			
79.00				79.00			
80.00				80.00			
81.00				81.00			
82.00				82.00			
83.00				83.00			
84.00				84.00			
85.00				85.00			
86.00				86.00			
87.00				87.00			
88.00				88.00			
89.00				89.00			
90.00				90.00			
91.00				91.00			
92.00				92.00			
93.00				93.00			
94.00				94.00			
95.00				95.00			
96.00				96.00			
97.00				97.00			
98.00				98.00			
99.00				99.00			
100.00				100.00			
101.00				101.00			
102.00				102.00			
103.00				103.00			
104.00				104.00			
105.00				105.00			
106.00				106.00			
107.00				107.00			
108.00				108.00			
109.00				109.00			
110.00				110.00			
111.00				111.00			
112.00				112.00			
113.00				113.00			
114.00				114.00			
115.00				115.00			
116.00				116.00			
117.00				117.00			
118.00				118.00			
119.00				119.00			
120.00				120.00			
121.00				121.00			
122.00				122.00			
123.00				123.00			
124.00				124.00			
125.00				125.00			
126.00				126.00			
127.00				127.00			
128.00				128.00			
129.00				129.00			
130.00				130.00			
131.00				131.00			
132.00				132.00			
133.00				133.00			
134.00				134.00			
135.00				135.00			
136.00				136.00			
137.00				137.00			
138.00				138.00			
139.00				139.00			
140.00				140.00			
141.00				141.00			
142.00				142.00			
143.00				143.00			
144.00				144.00			
145.00				145.00			
146.00				146.00			
147.00				147.00			
148.00				148.00			
149.00				149.00			
150.00				150.00			
151.00				151.00			
152.00				152.00			
153.00				153.00			
154.00				154.00			
155.00				155.00			
156.00				156.00			
157.00				157.00			
158.00				158.00			
159.00				159.00			
160.00				160.00			
161.00				161.00			
162.00				162.00			
163.00				163.00			
164.00				164.00			
165.00				165.00			
166.00				166.00			
167.00				167.00			
168.00				168.00			
169.00				169.00			
170.00				170.00			
171.00				171.00			
172.00				172.00			
173.00				173.00			
174.00				174.00			
175.00				175.00			
176.00				176.00			
177.00				177.00			
178.00				178.00			
179.00				179.00			
180.00				180.00			
181.00				181.00			
182.00				182.00			
183.00				183.00			
184.00				184.00			
185.00				185.00			
186.00				186.00			
187.00				187.00			
188.00				188.00			
189.00				189.00			
190.00				190.00			
191.00				191.00			
192.00				192.00			
193.00				193.00			
194.00				194.00			
195.00				195.00			
196.00				196.00			
197.00				197.00			
198.00				198.00			
199.00				199.00			
200.00				200.00			
201.00				201.00			
202.00				202.00			
203.00				203.00			
204.00				204.00			
205.00				205.00			
206.00				206.00			
207.00				207.00			
208.00				208.00			
209.00				209.00			
210.00				210.00			
211.00				211.00			
212.00				212.00			
213.00				213.00			
214.00				214.00			
215.00				215.00			
216.00				216.00			
217.00				217.00			
218.00				218.00			
219.00				219.00			
220.00				220.00			
221.00				221.00			
222.00				222.00			
223.00				223.00			
224.00				224.00			
225.00				225.00			
226.00				226.00			
227.00				227.00			
228.00				228.00			
229.00				229.00			
230.00				230.00			
231.00				231.00			
232.00				232.00			
233.00				233.00			
234.00				234.00			
235.00				235.00			
236.00				236.00			
237.00				237.00			
238.00				238.00			
239.00				239.00			
240.00				240.00			
241.00				241.00			
242.00				242.00			
243.00				243.00			
244.00				244.00			
245.00				245.00			
246.00				246.00			
247.00				247.00			
248.00				248.00			
249.00				249.00			
250.00				250.00			
251.00				251.00			
252.00				252.00			
253.00				253.00			
254.00				254.00			
255.00				255.00			
256.00				256.00			
257.00				257.00			
258.00				258.00			
259.00				259.00			
260.00				260.00			
261.00				261.00			
262.00				262.00			
263.00				263.00			
264.00				264.00			
265.00				265.00			
266.00				266.00			
267.00				267.00			
268.00				268.00			
269.00				269.00			
270.00				270.00			
271.00				271.00			
272.00				272.00			
273.00				273.00			
274.00				274.00			
275.00				275.00			
276.00				276.00			
277.00				277.00			
278.00				278.00			
279.00				279.00			
280.00				280.00			
281.00				281.00			
282.00				282.00			
283.00				283.00			
284.00				284.00			
285.00				285.00			
286.00				286.00			
287.00				287.00			
288.00				288.00			
289.00				289.00			
290.00				290.00			
291.00				291.00			
292.00				292.00			
293.00				293.00			
294.00				294.00			
295.00				295.00			
296.00				296.00			
297.00				297.00			
298.00				298.00			
299.00				299.00			
300.00				300.00			
301.00				301.00			
302.00				302.00			
303.00				303.00			
304.00				304.00			
305.00				305.00			
306.00				306.00			
307.00				307.00			
308.00				308.00			
309.00				309.00			
310.00				310.00			
311.00				311.00			
312.00				312.00			
313.00				313.00			
314.00				314.00			
315.00				315.00			
316.00				316.00			
317.00				317.00			
318.00				318.00			
319.00				319.00			
320.00				320.00			
321.00				321.00			
322.00				322.00			
323.00				323.00			
324.00				324.00			
325.00				325.00			
326.00				326.00			
327.00				327.00			
328.00				328.00			
329.00				329.00			
330.00				330.00			
331.00				331.00			
332.00				332.00			
333.00				333.00			
334.00				334.00			
335.00				335.00			
336.00				336.00			
337.00				337.00			
338.00				338.00			
339.00				339.00			
340.00				340.00			
341.00				341.00			
342.00				342.00			
343.00				343.00			
344.00				344.00			
345.00				345.00			
346.00				346.00			
347.00				347.00			
348.00				348.00			
349.00				349.00			
350.00				350.00			
351.00				351.00			
352.00				352.00			
353.00				353.00			
354.00				354.00			
355.00				355.00			
356.00				356.00			
357.00				357.00			
358.00				358.00			
359.00				359.00			
360.00				360.00			
361.00				361.00			
362.00				362.00			
363.00				363.00			
364.00				364.00			
3							



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc. 9208/2024
Fls. 317 Visto: *[assinatura]*



Cliente: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		SONDAGEM A PERCUSSÃO	
Obra: TALUDE		NBR 6484	
Local: RUA MILTON MARTINS MOURA, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.		S.P.: 02	
		Início: 07/03/2023 Fim: 07/03/2023	
		Corte:	
PROFUNDIDADE (m)	DESCRIÇÃO LITOLÓGICA	REGISTRO DE PERCUSSÃO (kgf)	PROFUNDIDADE (m)
0.00	Pavimento asfáltico		0.00
2.00	Argila silteosa pouco arenosa, mole, amarela escura		2.00
7.00	Síte arenosa pouco argilosa, com mica, pouco compacto a medianamente compacto, marrom e amarelo variegado		7.00
15.45	Síte arenosa pouco argilosa, com mica, medianamente compacto a muito compacto, marrom e rosa variegado		15.45
	Fim da Sondagem.		
OBS: Levantamento por tempo - 10 min		Leitura Intervalo R.A. (m)	
Cotação 1: 00		1 07/03/2023 SC00	
Cotação 2: 00		2 07/03/2023 SC00	
Cotação 3: 00		3 07/03/2023 SC00	
Escala 1 : 100		Escala 16/Mar/2023	
Desenhado F. Curtarello		Sondador RONILDO	
Revisado		Ficha 01/01	
2498_2023		F. Curtarello	
		F. Curtarello - 5069834731	

Rua Bruxelas, 115 - Perdizes, São Paulo, SP – CEP 01259-020 – Brasil

Tel.: (011) 3865-5907 Fax: (011) 3865-5061 E-mail: siggeo@siggeo.srv.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fis.: 319 Visto: de



Cliente: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		SONDAGEM A PERCUSSÃO	
Obra: TALUDE		NBR 8484	
Local: RUA MILTON MARTINS MOURA, S/N - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.		S.P.: 04	
		Início: 07/03/2023 Fim: 07/03/2023	
		Carga:	
PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
30	32	34	36
38	40	42	44
46	48	50	52
54	56	58	60
62	64	66	68
70	72	74	76
78	80	82	84
86	88	90	92
94	96	98	100
Descrição Litológica		SOLDO DE ALTAÇÃO	
Solo arenoso pouco argiloso, com mica, pouco compacto a muito compacto, marrom e roxo variegado.			
fim da Sondagem.			
OBS:		Leitura Intervalo R.A. (m) Método início (m) Fim (m)	
Leitura por tempo - 10 min			
Leitura 1: 00		1 07/03/2023 9000 T. Condição: 0,00 10,00	
Leitura 2: 00		2 07/03/2023 9000 T. Condição: --- ---	
Leitura 3: 00		3 07/03/2023 9000 Leitura: 10,45 15,00	
Escala 1 : 100		Data 16/Mar/2023	
Revisão 2498_2023		Desenhado F. Curtorelio	
		Roteiro DO F. Curtorelio	
		Folha 01/01	

Rua Bruxelas, 115 - Perdizes, São Paulo, SP - CEP 01259-020 - Brasil

Tel.: (011) 3865-5907 Fax: (011) 3865-5061 E-mail: siggeo@siggeo.srv.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

Proc.: 9208/24
Fis.: 320 Visto: de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 321 Visto: JR

**ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUTIVAS DE SOLO
GRAMPEADO**

As especificações a seguir visam ao fornecimento dos critérios e procedimentos executivos mínimos a serem seguidos durante a execução dos grampos.

- Inicialmente deverá ser executada a locação topográfica dos grampos, cravando-se piquetes de madeira ou marcação com tinta (em caso de maciço muito duro) no talude indicando o centro da perfuração, conforme o espaçamento da malha indicada no projeto;
- Em seguida, deverá ser feita a perfuração dos grampos com os diâmetros especificados;
- No processo de perfuração, não poderá ser empregada lama bentonítica, exceto em caso de instabilização das perfurações;
- Deverá ser assegurado o não prejuízo do atrito lateral através da limpeza eficiente do furo com ar comprimido;
- Logo após a perfuração, o furo deverá ser preenchido com calda de cimento com fator água-cimento igual a 0,5 (injeção de bainha). Na composição da argamassa poderá ser adicionado aditivo expensor, com o objetivo de melhorar o contato solo / argamassa e, conseqüentemente, o atrito nesta interface;
- Imediatamente após o preenchimento do furo, deverá ser introduzida a armação dos grampos, conforme indicação nos desenhos de projeto;
- Deverão ser utilizadas barras inteiras, não sendo permitidas emendas ou traspases;
- As armações deverão conter espaçadores a cada 2,0 m, de forma a garantir o recobrimento das armaduras;
- A fixação das barras de aço tanto no concreto projetado será através de dobra à 90º com comprimento de ancoragem de no mínimo 50 cm;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo
Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/24
Fls.: 322 Visto: *[assinatura]*

- A armação deverá receber proteção contra corrosão através da remoção de eventual oxidação com escovas de aço e pelo menos duas demãos de pintura a base de epóxi;
- Junto à armação, deverá ser inserido 3 tubos de 0,5" contendo válvulas de injeção a cada 0,5 m, sendo cada tubo referente à uma fase de injeção. A primeira fase denominada de fase primária, a segunda de secundária e a terceira de terciária.
- Após 18 horas do preenchimento dos furos, deverão ser injetadas as válvulas. A pressão máxima de abertura das válvulas não deverá exceder a 30,0kgf/cm², sendo tomado especial cuidado para reduzir esta pressão imediatamente após a quebra da bainha, sobretudo nos furos próximos à superfície do terreno;
- O consumo médio de cimento esperado é de 0,5 saco por metro de grampo executado.
- Caso a pressão de injeção primária seja inferior a 5,0 kg/cm² com um consumo superior a 3 sacos de cimento por metro de grampo, procura-se, após decorrido o período de 12 horas, proceder à nova injeção (secundária), introduzindo mais 1,0 saco de cimento por metro de grampo (54 litros de calda por metro aproximadamente);
- O fator água-cimento para calda de injeção das válvulas deverá ser de 0,5 (A/C = 0,5:1,0);

As especificações a seguir visam fornecer os critérios e procedimentos executivos mínimos a serem seguidos durante a execução do paramento.

- O acabamento deve ser realizado em geocomposto de filamentos de polipropileno, reforçado com malha metálica de liga Zn/Al (95%/5%) de abertura 8 x 10 cm.
- O geocomposto será fornecido em rolos, devendo ser esticado ao longo do talude, prendendo-as nas barras CA-50 expostas do solo grampeado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

SIGGeo

Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Proc.: 9208/2024

Fls.: 323 Visto: *de*

- O posicionamento do geocomposto deve ocorrer de cima para baixo, com a ancoragem em solo na crista, através de uma abertura de vala de aproximadamente 30 x 30 cm, pregando-se com grampos de barra de aço pressionado contra o solo a cada 1,5 m.
- O mesmo método de fixação deverá ser executado no pé do talude.
- A cabeça da barra de aço deverá estar roscada para o encaixe da placa metálica e a sua fixação com porca.
- Após a aplicação da manta, a porca deverá ter uma aplicação de torque, de modo que a barra de aço seja tracionada a 3,0 tf.
- Cortes e remendos nos panos de geocomposto serão necessários durante a execução. Nestes casos, as bordas cortadas deverão ser reforçadas com a fixação dos arames da mesma liga da malha. Da mesma maneira, os panos deverão ser amarrados entre si com estes mesmos arames.
- Com a aplicação do geocomposto, o plantio de vegetação deverá ser realizado através do processo de hidrossemeadura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024



Proc.: 9208/24

Fis.: 324 Visto: JH

**ANEXO C – VERIFICAÇÕES DE ADESÃO E CAPACIDADE DO SOLO
GRAMPEADO VERDE**

Os cálculos quanto a estimativa de adesão e resistência dos grampos utilizados na solução em solo grampeado verde, estão apresentados a seguir.

1.1 ESTIMATIVA DE ADESÃO DOS GRAMPOS

A adesão dos grampos foi estimada pela formulação semiempírica desenvolvida por Ortigão (1997) para os solos de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, sendo dada por:

$$q_s[kPa] = 50 + 7,5N_{spt}$$

Considerando que os dados das sondagens e os comprimentos de projeto, foi adotado um valor médio de NSPT de 7,0 golpes, resultando em:

$$q_s = 50 + 7,5 * 7 = 100,2kPa$$

Sendo o diâmetro de perfuração do grampo de 100 mm, a adesão linear do grampo é de:

$$Q_s = 100,2 * 0,1 * \pi = 32,20kN/m$$

Para a análise de estabilidade, foi considerado $Q_s = 30,0$ kN/m

1.2 RESISTÊNCIA DOS GRAMPOS

Para a resistência dos grampos, foi estimada pela resistência máxima de tração da barra de aço, sendo de:

$$T_{max} = 0,9 * f_{yk} * A_s$$

Sendo a barra de aço adotado de CA-50 Ø16mm, tem-se que:

$$T_{max} = 0,9 * 500.000kPa * \left(\frac{(0,020m)^2 * \pi}{4} \right) = 141,36kN$$

Para as análises de estabilidade, foi considerada um esforço máximo de tração de 100,0 kN.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila
Jamil – Quadra 08 Inquerito Civil nº 14.0265.000014/2022-7 SEI nº
29.0001.0002821.2022-71

Data base: SIURB (EDIF/INFRA) Jan/24;
SICRO Jan/24; DER Dez/23;

Referência		Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
SICRO	04.805.750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M3	1140,59	55,77	63.610,70
INFRA	04.001.000	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	85,05	73,53	6.253,72
INFRA	04.009.000	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	85,05	20,00	1.701,00
INFRA	04.016.000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 17M3	M3	1140,59	11,45	13.059,75
INFRA	04.061.000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 17M3	M3XKM	52923,17	1,24	65.624,73
					Subtotal:	150.249,90
2 - SOLO GRAMPEADO						
SICRO	05.605.896	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	11742,00	55,53	652.033,26
INFRA	07.010.000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	2310,64	10,33	23.868,91
DER	22.08.35	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	M2	3801,95	140,08	532.577,15
SICRO	04.413.905	HIDROSSEMADURA	M2	3801,95	6,47	24.598,61
					Subtotal:	1.233.077,93
3 - CANTEIRO DE OBRAS						
INFRA	10.016.003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	387,93	1.163,79
					Subtotal:	1.163,79
4 - ESCADA HIDRAULICA						
INFRA	06.005.000	IHD 23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	1,12	251,05	281,17
INFRA	06.006.000	IHD 23 - LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	0,56	467,34	261,71
INFRA	08.014.001	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	168,00	96,99	16.294,32
INFRA	07.016.000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	M3	168,00	512,27	86.061,36
INFRA	07.009.000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1724,80	9,97	17.196,25
INFRA	07.040.009	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	86,80	26,40	2.291,52
INFRA	06.025.000	DRENO DE AREIA	M3	5,60	210,09	1.176,50
INFRA	07.001.000	ESCORAMENTO O CONTÍNUO DE MADEIRA PARA GALERIAS MOLDADAS, COM REAPROVEITAMENTO	M2	42,00	129,18	5.425,56
					Subtotal:	128.988,39
5 - MICRODRENAGEM						
INFRA	04.004.000	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	82,99	19,86	1.648,18
INFRA	04.001.000	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	4,37	73,53	321,32
INFRA	04.015.000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	M3	11,48	15,06	172,88
INFRA	04.060.000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	M3XKM	229,60	1,82	417,87
INFRA	04.008.000	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	M3	75,88	16,23	1.231,53
INFRA	06.005.000	IHD 23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	3,64	251,05	913,82
INFRA	06.009.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	28,00	134,11	3.755,08
INFRA	06.018.001	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	2,00	5.063,37	10.126,74
INFRA	06.019.000	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	2,80	1.082,10	3.029,88
INFRA	06.020.003	INC 27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	2,00	139,01	278,02
INFRA	06.020.021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	2,00	482,64	965,28
					Subtotal:	22.860,60
6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
SIURB MOBRA HORISTA	00.22.32	VIGILANTE DE PRÉDIO - NOTURNO (SGSP)	H	160,00	37,24	5.958,40
INFRA	03.027.000	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	8,00	246,23	1.969,84
SIURB MOBRA HORISTA	00.21.08	ENCARREGADO DE OBRA (SGSP)	H	120,00	59,81	7.177,20
SIEC	02.01.03.110.33	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M²	16,00	797,55	12.760,80
SIEC	02.01.03.110.27	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSAS PRATELEIRAS	M²	12,00	698,04	8.376,48
SIEC	02.01.03.110.29	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M²	16,00	482,29	7.716,64
SIEC	02.01.03.210.01	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	713,74	713,74
SIEC	02.01.03.220.01	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	1849,85	1.849,85
					Subtotal:	46.522,95
					Total:	1.582.863,56
					BDI (24,31%):	384.794,13
					TOTAL GERAL:	1.967.657,69

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
SICRO	05.605.896	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE	M	11742,00
DER	22.08.35	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M2	3801,95
INFRA	07.016.000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	M3	168,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

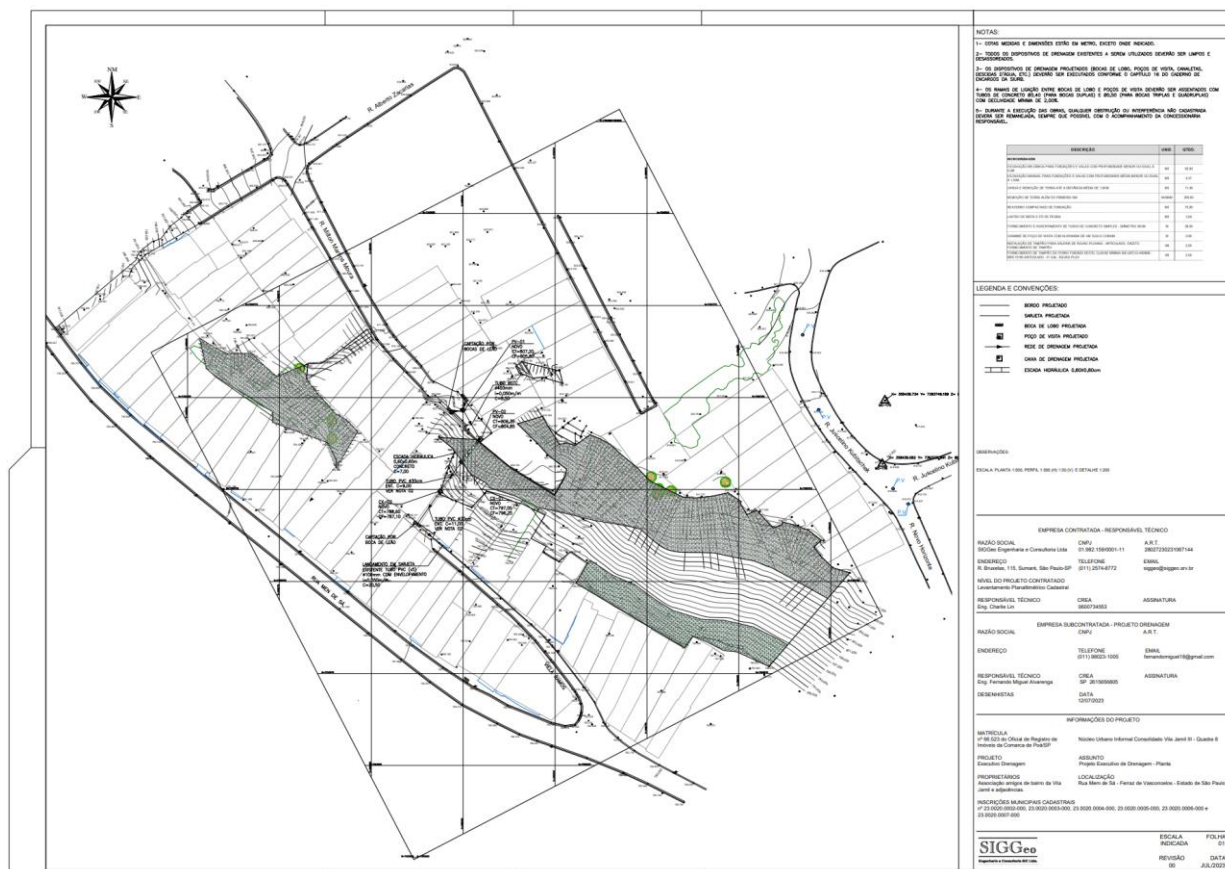


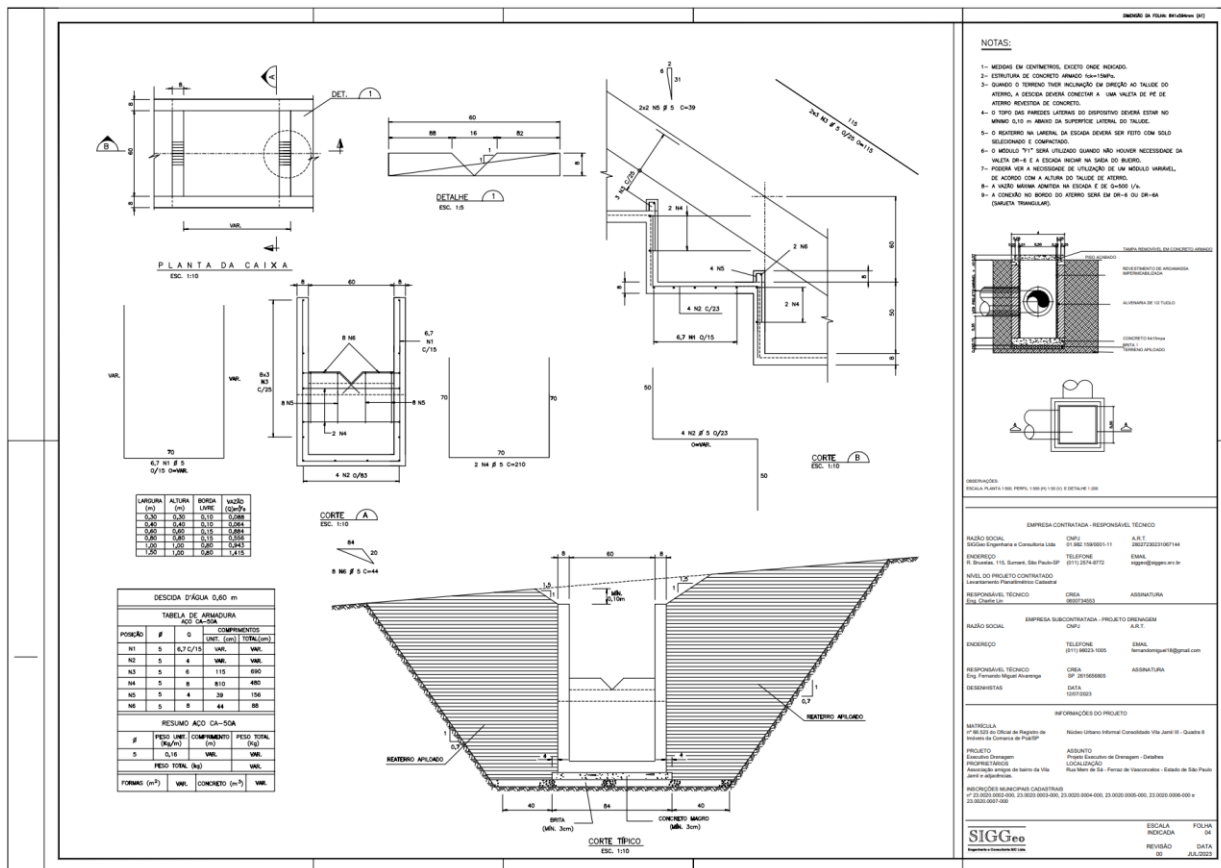
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: Obra de Contenção e Drenagem Superficial para mitigação de risco na Vila Jamil – Quadra 08 Inquérito Civil nº 14.0265.000014/2022-7 SEI nº 29.0001.0002821.2022-71

Descrição	CRONOGRAMA												Valor do Item	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 50.083,30	R\$ 50.083,30	R\$ 50.083,30										150.249,90	9,49%
2 - SOLO GRAMPEADO		R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	R\$ 112.087,89	1.233.077,93	77,90%
3 - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.163,79												1.163,79	0,07%
4 - ESCADA HIDRAULICA	R\$ 32.247,10	R\$ 32.247,10	R\$ 32.247,10	R\$ 32.247,10									128.988,39	8,15%
5 - MICRODRENAGEM					R\$ 11.430,30	R\$ 11.430,30							22.860,60	1,44%
6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	R\$ 9.876,81	46.522,95	2,94%
Total	R\$ 87.371,10	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	R\$ 194.305,30	1.592.861,56	100,00%
BDI (24,31%)	R\$ 21.236,81	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	R\$ 46.208,02	384.794,13	
TOTAL GERAL:	R\$ 108.611,01	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	R\$ 240.513,32	1.967.657,69	







PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2024 – Processo nº 9208/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital Concorrência Eletrônica nº 06/2024 – Processo nº 9208/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **Agente de Contratação** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 9208/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2024 – Processo nº 9208/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº 06/2024 – Processo nº 9208/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024
ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – VILA SÃO PAULO.

Declaramos, para fim de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executada a obra descrita acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos/SP, de de 2024.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 51/2024 PROCESSO Nº 9208/2024
ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 51/2024
Concorrência Eletrônica nº 06/2024
Processo nº 9208/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº XX/2024 PROCESSO Nº 9208/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail:
_____@_____, em atendimento às
disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA MITIGAÇÃO DE RISCO NA VILA JAMIL – QUADRA 08.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024

Processo nº 9208/2024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenador(a) de Despesa da Secretario(a) Municipal de Obras (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr(a). Antônio Carlos dos Santos Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 9208/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA MITIGAÇÃO DE RISCO NA VILA JAMIL – QUADRA 08**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.4 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.5 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência

4.6 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, Sr. _____, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, no momento da execução dos serviços licitados e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, **a Sra. Érica Cristina Jarnicki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.899.306-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 311.385.978-64**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Após o aceite da medição, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

6.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

6.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.2

6.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.5 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, duas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cotado da data da proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora em ____/____/____

7.2 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

7.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.17 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ou insalubre.

9.19 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, §1º, Incisos I, III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.1.1.1 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.1.1.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.2 Quando optado pela contratada a forma seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

10.3 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.4 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa (art. 162), sendo:

- i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000002575

Despesa orçamentária: 03342

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Transferências e Convênios Federais

Valor da Reserva: R\$ 1.807.500,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

Reserva orçamentária: 0000002576

Despesa orçamentária: 02996

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 160.157,69

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

Antônio Carlos dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA MITIGAÇÃO DE RISCO NA VILA JAMIL – QUADRA 08.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE _____ DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 06/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência: Edital nº 51/2024

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Processo nº 9208/2024

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 51/2024 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de empregados, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Edital nº XX/2024

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Processo nº 9208/2024

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 06/2024 - Edital nº 51/2024 - Processo nº 9208/2024, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa
(responsável-nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº XX/2024

PROCESSO Nº 9208/2024

Proc. 9208/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à
....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da
Concorrência Eletrônica nº 06/2024, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e
pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Local e data _____

Assinatura e carimbo (representante legal)